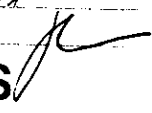




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. 4858/18  
Proc. Nº  
Fls. 01  
Resu. 

REQUERIMENTO Nº 1893 /2018

**Solicita informações sobre a autorização de acompanhantes para pacientes idosos, portadores de deficiência e portadores de doenças limitantes em transporte cedido pela municipalidade.**

**Nobre Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Considerando informações que chegaram a este Gabinete de Vereador da não autorização de acompanhantes para alguns pacientes, por ocasião da liberação de veículo do município para transporte de paciente a hospitais e clínicas em outros municípios;

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais e após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações:

1. É fato a não autorização de acompanhantes para pacientes em veículos cedidos pela municipalidade para transporte de pacientes a hospitais e clínicas de outros municípios?



C.M.M.  
Proc. Nº 4058/18  
Fls. 02  
Ass. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

2. Se sim justificar.
3. Qual o critério adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para liberação de acompanhantes para pacientes idosos, portadores de deficiência e portadores de doenças limitantes, situações estas em que é impossível a condução destes sem um acompanhante responsável?

**JUSTIFICATIVA:**

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias sobre os atos do Poder Executivo.

Valinhos, 10 de Outubro de 2018.



**MAURO DE SOUSA PENIDO**

**Vereador**